

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

6 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior político e na legislação geral da função pública.

7 — As provas de concurso são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando aquando do seu preenchimento.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da ESHTe, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação e naturalidade;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, telefone ou endereço de contacto;
- g) Categoria profissional;
- h) Grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições dos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado e seis exemplares de quaisquer documentos que comprovem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Seis exemplares do estudo proposto pelo candidato nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica eliminação da candidatura.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Eunice Rute Gonçalves, professora-adjunta e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Jorge Manuel Ferraz Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Joaquim António Martins Ferrão, professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Vogais suplentes:

Mestre Maria da Graça Luís da Conceição Joaquim, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Carlos Cabral Tavares Lima, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril poderá delegar a presidência do júri.

26 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 16 243/2006

Delegação de competências

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda da publicação do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2006 (despacho n.º 6674/2006), e por forma a simplificar os circuitos de decisão e reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, tendo em vista uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) que o presidente reserva para si, estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, no âmbito da respectiva direcção de serviços, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinatura de documentos a emitir em prazos certos, cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na FCT, bem como os que comuniquem despachos;
- b) Passagem de certidões de documentos arquivados na FCT, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;
- c) Autenticação de fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;
- d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 5000.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, na directora de serviços da Formação dos Recursos Humanos, Dr.ª Olga Maria Alves Martinho, na directora de serviços de Programas e Projectos, Dr.ª Ana Bernardina Brilha Fonseca de Oliveira Camilo, na directora de serviços de Apoio às Instituições Científicas e Tecnológicas, engenheira Maria Ângela Teixeira Araújo Reis, na directora do serviço de Informação e Documentação, engenheira Gabriela Marinha de Campos Barreira Lopes da Silva, no âmbito das respectivas direcções de serviço, a competência para assinarem os documentos necessários à mera instrução dos processos que corram os seus termos na FCT, bem como os que comuniquem despachos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 244/2006

Por despacho de 23 de Maio de 2006 do presidente deste Instituto, obtida a anuência do serviço de origem, Mariana Raquel Bravo Bilro Martins, técnica profissional de 2.ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi nomeada, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 16 245/2006

Por despacho de 20 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., foi José Manuel de Jesus Marques nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando posicionado